



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

QUADRO DE RESUMO

1.PROCESSO	2.MODALIDADE	3.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025	https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

5.DATA DA SESSÃO	6.HORA DA ABERTURA	7.TIPO:	8.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	9.MODO DE DISPUTA
24/11/2025	09:01	MENOR PREÇO	POR ITEM	ABERTO

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

10.INTERVALO DE LANCES:	11. PRAZO PARA ENTREGA:	12.VIGÊNCIA DO CONTRATO:
R\$ 5,00 (CINCO REIAS)	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS	12 (DOZE) MESES

13.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br e do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Deolino José dos Santos, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 10/2025, e pela Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 074/2025 e integrada por: Reinaldo Ramos de Lima, Natan Emanuel Egídio e Tiago José dos Santos, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Portarias nº 009/2025 e nº 074/2025**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo

a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes melhores classificados somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

a - O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os proponentes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o **instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/CAPACIDADE/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados.

8.5. DECLARAÇÃO E DADOS CADASTRAIS

8.5.1. Anexar o Modelo de Declaração Única (Anexo IV deste Edital) e o Modelo de Dados Cadastrais (Anexo V deste Edital) em papel timbrado devidamente assinado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedações. Definição. A vedações à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. Empresas brasileiras;

9.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexistente.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos servidores **Sr. Elivan Pereira Costa, Matrícula: 5859, Sra. Emmilie Veloso Colares Batista, Matrícula: 2147, Sr. Aécio de Fátima Pinho, Matrícula: 0927**, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando

os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3. O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses

abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 351 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 352 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 360 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 361 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 487 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 488 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 497 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 498 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 499 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 500 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 503 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 504 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 506 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 542 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 544 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental

- 549 - Equipamento Manutenção Vigilancia Alimentar
- 559 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 560 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 561 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 1131 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 1219 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1230 - Aquisição Equipamentos Atenção Primária
- 1235 - Aquisição Equipamentos PSF Comunidade Monte Alegre I

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23. DO REAJUSTAMENTO

- 23.1.** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.
- 23.2.** O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 23.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 23.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 23.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 23.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 24.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 24.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 24.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 24.1.3.1.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 24.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 25.2.** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 25.3.** É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 25.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Ata de Registro de Preços
- b) **Anexo III** – Minuta de Contrato
- c) **Anexo IV** – Modelo de Declaração Única
- d) **Anexo V** – Modelo de Dados Cadastrais

25.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, da

Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

25.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.



25.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 05 de outubro de 2025.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimentos de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológico diversos para equipar as Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas-MG. Faz-se objeto da contratação a relação dos itens descritos abaixo, devendo estar em conformidade com o descriptivo e os quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNITÁRIO
1	ADIPÔMETRO: PLICÔMETRO / CIENTÍFICO TRADICIONAL - ADIPÔMETRO CIENTÍFICO (PLICÔMETRO) PORTÁTIL DE USO PROFISSIONAL PARA PESQUISA CLÍNICA E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DESTINADO A MEDIR A ESPESSURA DO TECIDO ADIPOSO EM DOBRAS CUTÂNEAS: : TRICPTAL, SUBESCAPULAR, AXILAR MÉDIA, SUPRA ILÍACA, ABDOMINAL, BICIPITAL, TORÁRICA, SUPRA ESPINAL, PANTURRILHA MEDIAL E COXA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: 1. MOSTRADOR ANALÓGICO TIPO RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO PARA LEITURA DO VALOR MEDIDO; 2. SENSIBILIDADE DE 0,1 MM; 3. COM A AMPLITUDE DE LEITURA DE 0 A 70 MM, NO MÍNIMO; 4. MOSTRADOR COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS; 5. PRESSÃO DAS MANDÍBULAS: 9,8 OU 10,0G/MM2; 6. CORPO/BASE EM METAL, PODENDO SER COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI; 7. CASO O PRODUTO POSSUA MOLA, A MESMA DEVE SER DE AÇO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 8. MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; 9. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; 10. ESTOJO PARA TRANSPORTE; 11. 01 FITA/TRENA MÉTRICA; 12. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PARA ATENDER AO DESCRIPTIVO TÉCNICO E ÀS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	4,00	1259,83
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL, DE ALTA VELOCIDADE, COM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÕES GARANTINDO UMA TRITURAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE, FREQUÊNCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO DE 4500 OU MAIS OSCILAÇÕES POR MINUTO, EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM	UNIDADE	13,00	839,25

	BAIXA VIBRACAO, ASSEGURANDO QUE SUA PARTE EXTERNA NAO SE MOVA, FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTAVEL. DEVE PERMITIR O USO DE DIVERSOS TIPOS DE CAPSULAS COM DOSAGENS DIFERENTES. DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM TRES OPÇOES 6,8 E 10 SEGUNDOS PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS. TAMPA COM PROTECAO EM ACRILICO, COM SWITCH DE SEGURANCA. IMPEDIMENTO DE FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO TIPO MEMBRANA TURBO LED 1200			
3	ANDADOR ARTICULADO COM PONTEIRA – ADULTO: ANDADOR ORTOPÉDICO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. FIXO, ARTICULADO, DOBRÁVEL. BARRAS CENTRAIS PARA SUSTENTAÇÃO DUPLAS E EM AÇO, PONTEIRAS EM POLIURETANO, APOIO DE MÃO EM MATERIAL MACIO, DEVE POSSUIR 6 PONTOS DE REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO PARA AJUSTAR AO TAMANHO E CARGA DE PESO. TAMANHO ÚNICO, COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M. ALTURA REGULÁVEL: 75~95 CM, LARGURA: 58 CM, COMPRIMENTO: 47 CM, PESO LÍQUIDO: 2,7 KG; RESISTENTE ATÉ 130 KG.	UNIDADE	4,00	228,12
4	ANDADOR ARTICULADO TRIANGULAR COM RODAS – INFANTIL: ANDADOR ORTOPÉDICO PARA LOCOMOÇÃO COM ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE POLICLORETO DE VINILA E ARO DE POLIPROPILENO; PÉS TRASEIROS DE POLIURETANO; APOIOS DE MÃO MACIOS ALTURA REGULÁVEL. TAMANHO ÚNICO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,00M A 1,25M. RESISTÊNCIA: 100 KG.	UNIDADE	4,00	309,00
5	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO: NEBULIZADOR COM QUATRO SAÍDAS E COM RODÍZIOS. DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE MICRONEBULIZAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS. DEVE POSSUIR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, SUPORTE PARA 4 SAÍDAS SIMULTANEAMENTE, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DO MOTOR DE HP, FLUXO LIVRE DE AR DE 70 L/MINUTO, ROTAÇÃO DE 60 HZ, COMPRESSÃO MÁXIMA DE 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA). DEVE ACOMPANHAR QUATRO KITS DE NEBULIZAÇÃO. VOLTAGEM 110 V. GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS.	UNIDADE	13,00	1935,67
6	APARELHO DE OTOEMISSÕES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSÍVEL A AVALIAÇÃO PRECISA EM RECÉM – NASCIDOS : DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA, CRIANÇAS ATÉ ADULTOS, IDEAL PARA PROGRAMAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. POSSUI FLEXIBILIDADE E PERmite A ESCOLHA DE PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO E CONTA COM UM SOFISTICADO ALGORITMO DE REJEIÇÃO DE RUÍDOS E REALIZAM UMA CALIBRAÇÃO RÁPIDA E PRECISA NO CANAL AUDITIVO DO PACIENTE PARA MAXIMIZAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. TESTE DA ORELHINHA, RÁPIDO, PORTÁTIL E CONFIÁVEL, COM PROTOCOLOS AJUSTÁVEIS. EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÕES TRANSIENTE E PRODUTO DE DISTORÇÕES, SONDA INFANTIL REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, PRECISO, RÁPIDO, PRÁTICO E SEGURO, GRAÇAS AO SEU PROGRAMA GERENCIADOR QUE PODE DEFINIR PROTOCOLOS DE EXAMES PARA CADA SITUAÇÃO E AMBIENTE. RESULTADOS INDICADOS NO DISPLAY LCD 4X10 CARACTERES QUE FACILITAM A	UNIDADE	2,00	22766,33



VISUALIZAÇÃO DO EXAME. MICROFONE DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA ANTI-RUÍDO. CAPTA MENOS DISTORÇÃO DURANTE O EXAME (ATÉ 50DB DE RUÍDO). MENU EM PORTUGUÊS MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 250 EXAMES ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS NÃO NECESSITA COMPUTADOR PARA OPERAÇÃO FREQUENCIAS DE TESTE PARA TE-1.5,2,2.5,3,3.5,4KHZ FREQUENCIA DE TESTE PARA DP – 2,3,4,5 KHZ NÍVEL DE ITENSIDADE DO ESTÍMULO TE – 83DB SPL NÍVEL DE ITENSIDADE DO ESTÍMULO DP – 65 E 55 DB SPL ITENS INCLUSOS: APARELHO, BERÇO (BASE PARA DESCANSO), IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO DE FORÇA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE SONDA, ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA, CAIXA DE 146 EARTIPS (12 TAMANHOS), 4 PONTEIRAS, 4 BATERIAS AA/UW3/R6 ALCALINAS, MANUAL DE OPERAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOEMISSÕES OTOREAD SCREENING TE + DP - INTERACOUSTICS APARELHO DE OTOEMISSÕES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSÍVEL A AVALIAÇÃO PRECISA EM RECÉM – NASCIDOS DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA, CRIANÇAS ATÉ ADULTOS, IDEAL PARA PROGRAMAS DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. POSSUI FLEXIBILIDADE E PERMITE A ESCOLHA DE PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO E CONTA COM UM SOFISTICADO ALGORITMO DE REJEIÇÃO DE RUÍDOS E REALIZAM UMA CALIBRAÇÃO RÁPIDA E PRECISA NO CANAL AUDITIVO DO PACIENTE PARA MAXIMIZAR A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS TESTES. TESTE DA ORELHINHA, RÁPIDO, PORTÁTIL E CONFIÁVEL, COM PROTOCOLOS AJUSTÁVEIS. EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÕES TRANSIENTE E PRODUTO DE DISTORÇÕES, SONDA INFANTIL REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA, PRECISO, RÁPIDO, PRÁTICO E SEGURO, GRAÇAS AO SEU PROGRAMA GERENCIADOR QUE PODE DEFINIR PROTOCOLOS DE EXAMES PARA CADA SITUAÇÃO E AMBIENTE. RESULTADOS INDICADOS NO DISPLAY LCD 4X10 CARACTERES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO DO EXAME. MICROFONE DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA ANTI-RUÍDO. CAPTA MENOS DISTORÇÃO DURANTE O EXAME (ATÉ 50DB DE RUÍDO). MENU EM PORTUGUÊS MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 250 EXAMES ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS NÃO NECESSITA COMPUTADOR PARA OPERAÇÃO FREQUENCIAS DE TESTE PARA TE-1.5,2,2.5,3,3.5,4KHZ FREQUENCIA DE TESTE PARA DP – 2,3,4,5 KHZ NÍVEL DE ITENSIDADE DO ESTÍMULO TE – 83DB SPL NÍVEL DE ITENSIDADE DO ESTÍMULO DP – 65 E 55 DB SPL ITENS INCLUSOS: APARELHO, BERÇO (BASE PARA DESCANSO), IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO DE FORÇA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE SONDA, ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA, CAIXA DE 146 EARTIPS (12 TAMANHOS), 4 PONTEIRAS, 4 BATERIAS AA/UW3/R6 ALCALINAS, MANUAL DE OPERAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOEMISSÕES OTOREAD SCREENING TE + DP - INTERACOUSTICS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.



7	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO – PANORÂMICO; EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS X, PARA FINS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO ODONTOLÓGICO, QUE REALIZA MOVIMENTO PANORÂMICO AO REDOR DA CABEÇA, PARA GERAR IMAGENS RADIOGRÁFICAS DA ARCADIA DENTÁRIA. : CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DIGITAL, PREPARADO PARA O PACIENTE POSICIONADO TANTO EM PÉ COMO TAMBÉM SENTADO. O APARELHO DEVE SER COMPOSTO DE COLUNA FIXADA NO PISO/PAREDE OU SOBRE BASE/PAREDE. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE EXAMES: PANORÂMICA INFANTIL, ADULTO; PLANIGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULAR (ATMS); PLANIGRAFIA FRONTAL DOS SEIOS MAXILARES; TELERRADIOGRAFIA LÁTERO-LATERAL; TELERRADIOGRAFIA PÓSTERO-ANTERIOR; TELERRADIOGRAFIA ÂNTERO-POSTERIOR; TELERRADIOGRAFIA 45 GRAUS. AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM PROPORÇÃO CONSTANTE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL KVP. FUNÇÕES MÍNIMAS: AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMMA; FILTROS "SHARPEN" E TECIDOS MOLES; APROXIMAÇÃO, AUMENTO E SELEÇÃO DE REGIÕES DA RADIOGRAFIA. O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO COM VÁRIAS TECNOLOGIAS E GERENCIADORES. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 KHZ; VARIAÇÃO MAIOR OU IGUAL 57 À MENOR OU IGUAL 90 KVP; VARIAÇÃO MAIOR OU IGUAL 2 A MENOR OU IGUAL 16 MA. PONTO FOCAL DE NO MÁXIMO 0,5 MM X 0,5MM. PERMITE ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA APLICAÇÃO 3D (UPGRADEABLE). FUNÇÃO "DEMONSTRAÇÃO", QUE PERMITE DEMONSTRAR AO PACIENTE OS MOVIMENTOS DO EQUIPAMENTO SEM EMISSÃO DE RAIOS-X. DEVE REALIZAR TÉCNICAS CEFALOMÉTRICAS. POSICIONAMENTO DO PACIENTE (EM MÓDULO PANORÂMICO) ATRAVÉS DE PLANO FRANKFURT, LINHA SAGITAL MEDIANA E LINHA DO CANINO, ESTABILIZADO POR BLOCO DE MORDIDA PARA PACIENTES DENTADOS E APOIO DO MENTO PARA PACIENTES EDÊNTULOS. AJUSTE DO PLANO DE CORTE BASEADO NA LINHA DO CANINO (MÓVEL) PARA GERAÇÃO DA CURVA PERSONALIZADA AO BIOTIPO DO PACIENTE PARA TOMADAS PANORÂMICAS; CABEÇOTE BLINDADO COM CERTIFICADO DE CONTROLE RADIAÇÃO DE FUGA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 110/127/220 OU 240V, POTÊNCIA ENTRE 4 A 8 MA (MÍN.), FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO DE ALTA TENSÃO 100 KHZ, 50/60HZ, TENSÃO DO TUBO ENTRE 60 À 85 KVP (MÍN.), COM CHASSIS (SENSOR/CAPTADOR) RADIOGRÁFICO TOTALMENTE DIGITAL, DIMENSÕES DA SALA: LARGURA: 2,00 M; COMPRIMENTO: 1,90 M (SEM BRAÇO CEFALOMÉTRICO) E 2,50 M (COM BRAÇO CEFALOMÉTRICO); PÉ DIRETO: 2,50 M; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/127/220 OU 240V, SOFTWARE 2D, BANCO DE DADOS. CERTIFICADO DO INMETRO E CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM ESTABILIZADOR NO MÍNIMO DE 5KVA. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUÍDOS. COM REGISTRO ANVISA/INMETRO E LEGISLAÇÕES VIGENTE DO USO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1,00	212317,50
8	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENS/FES: APARELHO ELETROESTIMULADOR FES+TENS 4 CANAIS, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ESTÍMULO DE MUSCULATURA EM REINERVACAO, MANUTENCAO DE TONICIDADE	UNIDADE	2,00	1614,82

	MUSCULAR,USO ORTOTICO, MICROCONTROLADO 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS, TENS E FES FORMA DE ONDA: : RETANGULAR BIFASICA SIMETRICA, MEMORIA PARA GRAVAR MAIS DE 30 PROTOCOLOS DO USUARIO. PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRAFICO AZUL DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINACAO,DETECCAO DE MAL CONTATO DO CABO DO PACIENTE. DETECCAO DE EXCESSO DE CORRENTE: TENS: NORMAL, BURST, VIF, VP, VF LARGURA DE PULSO:50US A 400 US, FREQUENCIA: 1 HZ A 200 HZ, FES: SINCRONO, SEQUENCIAL, ALTERNADO LARGURA DE PULSO: 50US A 600 US FREQUENCIA: 1 HZ A 200 HZ, TEMPO DE SUSTENTACAO: 1 A 30 S, TEMPO DE REPOUSO: 1 A 30 S, TEMPO SUBIDA E DESCIDA:0 A 9 S ALIMENTACAO:100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMATICO) CONSUMO MAXIMO: 25 VA FUSIVEIS: 2,0 A (250V 20AG). INTENSIDADE EFETIVA MAXIMA DE CORRENTE: 120 MA (±5%) CARGA 500 OHMS TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS (PASSOS DE 1 MINUTO), PROTECAO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELETTRICO: CLASSE II GRAU DE PROTECAO DA PARTE APLICADA: TIPO BF, PROTECAO CONTRA PENETRACAO DE AGUA: IPX0 MODO DE OPERACAO: CONTINUO, MEDIDAS APROXIMADAS: 30X11X20CM (LXAXP). * ACESSORIOS 8 ELETRODOS SILICONE - TAMAÑO 3 X 5CM, 4 CABOS PARA ELETRODOS, CABO DE FORCA. * GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - IBRAMED (NEURODYN II 4 CANAIS)			
9	APARELHO PARA CONSULTÓRIO ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA: GRAVADOR DIGITAL QUE FAZ A FUNÇÃO DE HOLTER E MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL AO MESMO TEMPO OS DADOS DO EXAME PODEM SER ANALISADOS LOCALMENTE , OU SEREM ENVIADOS PELA INTERNET, PARA ANÁLISE REMOTA NUMA CENTRAL DE ANÁLISE TERCEIRIZADA.: O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR O REGISTRO DE ECG, VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE MONITOR DE VÍDEO E IMPRESSÃO. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO DE UM ANALISADOR E TRÊS GRAVADORES DIGITAIS. O ANALISADOR DE HOLTER DE ECG DEVE SER COMPOSTO DE: I) INTERFACE DE LEITURA DOS REGISTROS DE ECG ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA COM ENTRADA USB OU INTERFACE SERIAL, II) SOFTWARE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS EM PORTUGUÊS, III) ANÁLISE PEDIÁTRICA, IV) ANÁLISE DE RUÍDO PARA CADA CANAL, V) ANÁLISE DE FIBRILAÇÃO ATRIAL, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, TAQUICARDIA VENTRICULAR, SEQUÊNCIAS VENTRICULARES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, EMPARELHAMENTOS, BIGEMINISMO, TRIGEMINISMO, SEQUÊNCIAS ATRIAIS, ECTÓPICOS VENTRICULARES COM ATRASO, CONTRAÇÕES ATRIAIS E VENTRICULARES PREMATURAS, INTERFERÊNCIAS, VI) DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS NOS SEGMENTOS ST E QT, VII) ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E VIII) CÁLCULOS DE SDNN, RMSSD , PNN50, ÍNDICE SDNN, ÍNDICE SD ANN, HISTOGRAMA DE INTERVALOS R-R MÉDIOS E TACOGRAMAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO HOLTER DE ECG: I) O APARELHO DEVE SER DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 BITS, II) GRAVAÇÃO EM 3 CANAIS DE SINAL DE ECG, III) SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE 24 E 48 HORAS CONTÍNUAS, NO MÍNIMO, IV) MEMÓRIA DO TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SD (DE 2GB EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 32 GB), V) TAXA DE	UNIDADE	1,00	12448,94

	AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 10000 HZ DE AMOSTRAGEM POR DETECÇÃO SINCRONOMA DE 3 CANAIS, VI) TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM PARA VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS INFORMAÇÕES E DOS CANAIS DE ECG INDIVIDUAIS, VII) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO SOLTO, VIII) TRANSMISSÃO COMPLETA DOS DADOS EM 10 SEGUNDOS COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO ATRIAL COM PRECISÃO IGUAL OU MAIOR DE 97 POR CENTO, IX) DEVE POSSUIR AUTONOMIA DE 48 HORAS DE GRAVAÇÃO ININTERRUPTAS, X) PESO MÁXIMO DE 170 G (SEM PILHAS), XI) RESISTENTE A ÁGUA, XII) ANÁLISE ECG DE ALTA RESOLUÇÃO; DEVE PERMITIR ANALISAR OS DADOS DOS EXAMES LOCALMENTE OU SEREM ENVIADOS PELA INTERNET ATRAVÉS DE UM CANAL, PARA ANALISE REMOTA EM OUTRA CENTRAL; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS; DEVE ACOMPANHAR: CAPANGA, CABO DE PACIENTE 4 VIAS, MANGUITO, CONECTOR DO MANGUITO, RECARREGADOR DE PILHAS, 4 PILHAS RECARREGÁVEIS; MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.			
10	APARELHO ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA. APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ, TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, TELA EM DISPLAY GRÁFICO DE LCD, ULTRASSOM 1 E 3 MHZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 21 W, ERA DE 7 CM ² , MODO CONTÍNUO E PULSADO, CICLO DE TRABALHO MÍNIMO DE 20 E 50%, FREQUÊNCIA DE PULSO MÍNIMO COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ, TIMER MÍNIMO DE 1 A 30 MIN, DEVENDO TER 46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°, POTÊNCIA DE ENTRADA, CONSUMO ENERGETICO 100 V. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO APARELHO ULTRASSON SONOPULSE III IBRAMED-ULTRASSON 1E 3 MHZ	UNIDADE	2,00	2046,45
11	APARELHOS TENS/FENS(DOIS CANAIS) PORTATIL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V; BATERIA: 9V (AUTONOMIA DE 24H DE USO CONTÍNUO); DIMENSÕES: 7,8 X 14,8 X 5 CM (L X P X A), PESO: 240G; ITENS INCLUSOS 01 APARELHO PORTÁTIL - APARELHO DE TENS/ FES BURST 2 CANAIS ; 02 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS; 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5 X 3 CM; 01 MALETA DE TRANSPORTE; 01 BATERIA DE 9V; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA DE GEL CLÍNICO RCM, 100G; GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NEURODYN III IBRAMED	UNIDADE	2,00	1425,35
12	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, COM FECHADURA CILINDRICA. PORTAS LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE APROX.: 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE APROX.: 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE APROX.: 0,75 MM. TOTALMENTE PINTADO, ANTI FERRUGEM. PÉS EM TUBO APROX.: 30 X 30 X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO APROXIMADA TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA). DEVERÁ VIR COMPLETO, COM LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS.	UNIDADE	15,00	1630,52

13	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - PORTÁTIL, COM SUPORTE EM RODÍZIOS. FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE AÇÃOAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE AÇÃOAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS MINIMOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O ITEM: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	UNIDADE	2,00	3916,00
14	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRA LÍQUIDO E SECREÇÕES. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO ATUANDO COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS. VOLTAGEM 100/240VCA, FREQUÊNCIA APROXIMADA 60HZ, CONSUMO APROXIMADO 70W, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. VÁCUO DE 0 A 550MMHG, REGULÁVEL ATRAVÉS DE BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. VERSÃO QUE ATENDA VOLTAGEM 100/240V E BATERIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM BATERIA. POSSUIR VACUÔMETRO E FILTRO ANTI-BACTERIAS. PESO APROXIMADO DE 03KG. DEVERÁ CONTER 01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO, 01 RECIPIENTE, BATERIA E CARREGADOR E 02 TUBOS DE CONEXÃO. DEVERÁ GARANTIR QUE QUANDO A BATERIA ESTIVER TOTALMENTE CARREGADA, ELA PERMITA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO PRODUTO POR UM TEMPO MÍNIMO DE 45 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	3,00	3090,67
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21L. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE NANOTECNOLOGIA. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA A 250°C, COM TRATAMENTO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. : CÂMARA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 240MM DE DIÂMETRO E 450MM DE PROFUNDIDADE, OFERENDO LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CONSTANTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. REVESTIDA INTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR.TERMOMANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO/TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. CALIBRAÇÃO DE ALTITUDE ATÉ 4.000M PARA CONTROLE DE PRESSÃO MAIS PRECISA. DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTIVÁCUO PARA EVITAR O TRAVAMENTO DA PORTA E SELO DE SEGURANÇA, ACIONADO AUTOMATICAMENTE QUANDO HÁ EXCESSO DE PRESSÃO. POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA PRODUZIDO EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE. PAINEL DE CONTROLE COM LEDS E BOTÕES INDICATIVOS DAS	UNIDADE	20,00	6293,56



	FUNÇÕES E PUXADOR ERGONÔMICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TRAVAMENTO DA PORTA COM ALAVANCA. ABASTECIMENTO DA CÂMARA COM ÁGUA. TEMPO EFETIVO DE ESTERILIZAÇÃO DE 16 MINUTOS. TEMPO APROXIMADO DE CICLO COMPLETO DE 60 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU PORTA FECHADA. DEVE POSSUIR CICLO DE SECAGEM EXTRA CASO NECESSÁRIO. POSSUIR SAÍDAS INTERNAS DE VAPOR COM FILTRO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS CONDUTOS. POSSUIR MANGUEIRA PARA SAÍDA EXTERNA DE VAPOR, COPO GRADUADO, FUSÍVEIS RESERVA, PEGADOR DE BANDEJA E 3 BANDEJAS CONFECIONADAS EM ALUMÍNIO PERFORADAS QUE PERMITE CIRCULAÇÃO DO VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 41 CM; COMPRIMENTO 62,5 CM; LARGURA 43,5 CM. PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO: 30 KG / 33 KG. POTÊNCIA 1700W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 128 °C ± 5. PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 KGF/CM2 ± 0,4. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V / 220V (BIVOLT – SELEÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA 50/60 HZ.			
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG, DIVISÕES DE 50G, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 M A 2,00 M; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; DISPLAY DE LED COM 6 DÍGITOS DE APROXIMADAMENTE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X390MM, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, CONSUMO ENERGETICO APROXIMADO DE 4,8W, ACABAMENTO ESMALTE POLIURETANO. DEVENDO SER HOMOLOGADOS PELO INMETRO E AFERIDOS PELO IPEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELMY	UNIDADE	15,00	1619,18
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL/PEDIATRICA, BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADES APROXIMADA 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G CONCHA NA ATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA APROXIMADA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS, DIMENSOES APROXIMADAS: 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, ACOMPANHA ALMOFADA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; PESO APROX.: 7.300 KG. MEDIDAS APROX.: 60X 30X 40. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR WELMY	UNIDADE	20,00	1235,73



18	BALANÇA CORPORAL DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL, 8 SENSORES DE BIOIMPEDÂNCIA QUE MEDEM OS INDICES CORPORAIS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 150 KG, COM MEDIDOR DE GORDURA CORPORAL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 32.7 CM, LARGURA: 30.3 CM, ALTURA: 5.5 CM. COM DISPLAY DIGITAL. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	10,00	455,65
19	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO PORTATIL. BALANÇA DIGITAL DE ANÁLISE CORPORAL. BALANÇA INTELIGENTE DE ANÁLISE CORPORAL, COM BLUETOOTH E APP PARA SMARTPHONE. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE ATÉ 180KG E ÍNDICE DE GORDURA IMC, CARACTERÍSTICAS MINIMAS EXIGIDAS: BLUETOOTH 4.0, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PESAGEM ATRAVÉS DE 4 SENSORES (CÉLULAS DE CARGA), DISPLAY BRANCO DE ALTA DEFINIÇÃO MEMÓRIAS DE MEDAÇÃO INDIVIDUALIZADA PARA ATÉ 8 USUÁRIOS (NO APP) DESIGN ULTRA SLIM ALIMENTAÇÃO: MÍNIMA DE 3 PILHAS AAA, DIMENSÕES: 260X260X17MM, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UNIDADE	110,00	231,84
20	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO MECÂNICA, MODELO PROFISSIONAL, ASSENTO AJUSTAVEL PARA USUARIOS COM ALTURA ENTRE 145 E 185CM, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, FUNÇÕES PAINEL VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, PULSAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO ANATÔMICO/ REGULAGEM DISTÂNCIA/ APOIO COSTA, PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, PES ESTABILIZADORES, MINIMO 3KG DE NIVEIS DE ROTAÇÃO. REGISTRO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA 01 ANO.	UNIDADE	5,00	6943,68
21	BIOMBO DUPLO COM LONA HOSPITALAR, COM LONA EM PVC (NAPA) SEM EMENDA, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 7/8 POLEGADAS, COM ESPESSURA DE 1,20 MM. PINTURA EM EPÓXI BRANCA. LONA FIXA EM GUIA DE FERRO REDONDO. DIMENSÕES: ABERTO 1,80 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA; FECHADO 1,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	25,00	464,33
22	BIOMBO ODONTOLOGICO PLUMBÍFERO RETO C/ CHUMBO DE 1,0MM - MEDIDA: 80X180CM, DO TIPO MÓVEL, COMPOSTO POR UM PAINEL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTÊNCIA SUPERFICIAL À ABRASÃO E AOS RISCOS, PROTEÇÃO RADOLÓGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO E TEOR DE PUREZA 99,985%, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO IMPORTADO DE 10X15CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO E PINTADO E MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO.	UNIDADE	2,00	6188,67

23	BIPAP BINÍVEL PARA VENTILAÇÃO: APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES DE PRESSÃO: UMA SOBRE A INSPIRAÇÃO (IPAP) E OUTRA SOBRE A EXPIRAÇÃO (EPAP). RECURSOS MINIMOS DESEJÁVEIS: APRESENTAR OS SEGUINTE MODOS: CPAP, S, ST, T, PAC E GARANTIA DE VOLUME. COMPENSAÇÃO DE FUGA. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE BACK UP DE ATÉ 60 RPM. TEMPO INSPIRATÓRIO DE ATÉ 4 SEGUNDOS. Umidificador ACOPLADO E FILTRO DE AR. CAPACIDADE DE ADICIONAR OXIGÊNIO SUPLEMENTAR COM FLUXO DE ATÉ 30 L/MIN. PRESENÇA DE ALARMES FIXOS E AJUSTÁVEIS. TELEMONITORAMENTO/CONECTIVIDADE REMOTA INTEGRADA COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS A DISTÂNCIA PARA NUVEM. GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.	UNIDADE	2,00	7023,04
24	BISTURI (ELETROCAUTÉRIO) ELETRÔNICO- ALTA FREQUÊNCIA, NÃO INFERIOR A 400KHZ, BIPOLAR E MONOPOLAR, ATÉ 100 WATTS, PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS.: APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO / BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTÊNCIA DE CORTE MÁXIMA DE SAÍDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTÊNCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISÃO 1% (01 WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ OU DE ACORDO COM A TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. ACESSÓRIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZÁVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 02 JOGOS COM NO MÍNIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM GINECOLOGIA, CONFORME PERFIL DA UNIDADE CONTEMPLADA; 10 PLACAS DESCARTÁVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/ DESCONECTÁVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORTE AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO. NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UNIDADE	1,00	30895,54
25	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA PARA ATÉ 7 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. COM TECNOLOGIA SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ABAFADOR DE RUÍDO NA SAÍDA, ENTRADA E SAÍDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2", FILTRO DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO; SILENCIOSA ALTO VOLUME DE SUCÇÃO; ROTOR E CARCAÇA EM BRONZE; MOTOR WEG BI-VOLT (LIGADA EM 220V PODENDO SER ALTERADA PARA 110V); SISTEMA VIBRALESS; SELO MECÂNICO FÁCIL INSTALAÇÃO EMBALAGEM REFORÇADA. : FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127 / 220V);	UNIDADE	13,00	5892,33



	FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 1220 VA; CORRENTE NOMINAL 8,3A (127V) / 3,5A (220V); TENSÃO DO COMENDO: 24VDC; PROTEÇÃO TÉRMICA: ABERTURA EM 130°C; MOTOR: 1/2 HP; RPM: 3.550; VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG; CONSUMO DE ÁGUA: 0,3 L/MIN; PESO LÍQUIDO: 13 KG; PESO BRUTO: 16,6 KG; DIMENSÕES: 30(C) X 30(L) X 33(A) CM; DEVENDO VIM ACOMPANHADO DE MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA			
26	CADEIRA DE BANHO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA, QUE ACOPLA AO VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA). APOIO DE BRAÇO FIXO COM APOIO EM NYLON INJETADO, APOIO PARA PÉS FIXO. FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS. RODAS DIANTEIRAS DE 6" FIXADAS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK), RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) COM GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO COM EIXO VERTICAL. ENCOSTO COM PUNHO TIPO BENGALA COM MANOPLA, REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PARA UTILIZAÇÃO DE IDOSOS E DEFICIENTES), FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, REMOVÍVEL POR PARAFUSOS, LARGURA DO ASSENTO: 50CM, LARGURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM, LARGURA TOTAL: 59CM, PESO: 8KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG, COR: CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	25,00	500,47
27	CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, ESTOFAMENTO EM COURVIM, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS 24", PNEU MACIÇO, RODAS DIANTEIRAS 8", PNEU MACIÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	20,00	746,64
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA ADULTO, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG, EXTRA GRANDE (OBESO), TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 8", RELEASE, GARFO ALUMÍNIO, COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRAÍVEIS, COM APOIO NA PANTURRILHA, ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	5,00	2508,19



29	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTIMENTO EM PVC RESISTENTE SEM COSTURA, ENCOSTO COM CABECEIRA, BIARTICULADA, EQUIPO COMPOSTO COM 3 TERMINAIS: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR E 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, EQUIPO PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, NA MESMA COR DO CONJUNTO, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, PARA CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PUXADOR BILATERAL; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL, RESISTENTE CONTRA CORROSÃO; COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA; NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS; SISTEMA FLUSH PARA DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS; UNIDADE DE ÁGUA ACOPLADA À CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA, PROFUNDA, COM FORMA ARREDONDADA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; COM DOIS SUGADORES NA UNIDADE AUXILIAR; FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA QUE PERMITA A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE; UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, QUE POSSIBILITE AMPLA MOBILIDADE E APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO; REFLETOR COM LÂMPADA DE LED, COM PUXADOR ERGONÔMICO E BRAÇO MULTIARTICULADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5,00	24488,33
30	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, TUBOS REDONDOS, SUPORTA ATÉ 150KG, ASSENTO/ ENCOSTO E APOIO PARA BRAÇO ESTOFADOS ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIN, APOIO DE BRAÇO ESTOFADO, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS LATERAIS, PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS; MEDIDA APROXIMADA: 1,10(A)X 0,70 X 0,70	UNIDADE	5,00	818,00

31	CAMA FAWLER ELÉTRICA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LEITO, COM PRATICIDADE E CONFORTO PARA ENTRAR E SAIR DA CAMA E FACILIDADE PARA O CUIDADOR, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM ABS BRANCA, GRADES LATERAIS EM ABS. TODOS OS MOVIMENTOS FAWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DO LEITO, FEITOS POR MOTORES ELÉTRICOS BIVOLTS (110V E 220V) MONOFÁSICOS, TODOS MOVIMENTOS ACIONADOS POR CONTROLE DE COMANDO REMOTO MANUAL: . BASE CONSTRUÍDA EM TUBO 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS COM ACABAMENTO EM CHAPAS. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE 6", COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA : 150 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO. 1,90 X LARGURA 0,90 CM - ALTURA MÍNIMA: 0,45 - ALTURA MÁXIMA: 0,75 CM GRADE LATERAL TUBULAR; ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL DENSIDADE MINIMA 28, BATERIA;	UNIDADE	2,00	6156,67
32	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER). CAPACIDADE: 220 KG. LARGURA ÚTIL DO LEITO: 900MM - LARGURA TOTAL 1050MM, ALTURA MÍNIMA: 400MM - ALTURA MÁXIMA 730MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 2000MM / COMPRIMENTO TOTAL: 2150MM, A MUDANÇA DE POSIÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE FUSOS ACIONADOS POR MANIVELAS MANUAIS. É ADEQUADO PARA CUIDADOS (INTENSIVOS, PARA MALES AGUDOS, CRÔNICOS E/OU AMBULATORIAIS) FORNECIDOS EM HOSPITAIS OU OUTRAS INSTALAÇÕES MÉDICAS SOB SUPERVISÃO MÉDICA, OU SEJA, EM AMBIENTES DE APLICAÇÃO 1, 2, 3 E 5. BASE: CONSTRUÍDA EM TUBOS OU PERFIS DE AÇO-CARBONO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI RODÍZIOS DE 5" PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL EM DOIS RODÍZIOS EM DIAGONAL, FACILITANDO, ASSIM, A MOVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. PLATAFORMA DO COLCHÃO: : ESTRUTURADA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INCLINÁVEL LONGITUDINALMENTE E DIVIDIDO EM 4 SEÇÕES: SEÇÃO DAS COSTAS (MÓVEL), SEÇÃO DO ASSENTO (FIXA), SEÇÃO DAS COXAS (MÓVEL) E SEÇÃO DAS PANTURRILHAS (MÓVEL). SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO: O MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO LEITO, ASSIM COMO OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DA SEÇÃO DAS COSTAS E DE ELEVAÇÃO DA SEÇÃO DAS PERNAS, SE DÁ ATRAVÉS DE FUSOS ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS MANUAIS, PERMITINDO A POSIÇÃO DE FOWLER. O MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DA SEÇÃO DAS COXAS É DEPENDENTE DO MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DAS COXAS. CABECEIRA E PESEIRA: COM FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, PERMITEM A REMOÇÃO ÁGIL SEM O USO DE FERRAMENTAS. COM ÁREAS DE PEGA VAZADAS PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS, PERMITEM O TRANSPORTE DA CAMA PELA ENFERMAGEM COM MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO, ASSIM, O RISCO DE ACIDENTE DURANTE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. SÃO FABRICADAS	UNIDADE	2,00	2213,60



	EM PLÁSTICO REFORÇADO DE POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE LISA QUE POSSIBILITA FÁCIL LIMPEZA, ALÉM DE SER UM MATERIAL RETARDADOR DE CHAMA E POSSUIR ADIÇÃO DE ÍONS DE PRATA QUE TÊM AÇÃO ANTIBACTERICIDA. GRADES LATERAIS: TIPO EMPILHÁVEL, COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALAVANCA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DO RECOLHIMENTO DAS GRADES. POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO EM SUA ELEVAÇÃO MÁXIMA, FÁCIL DE OPERAR E ESTÁVEL PARA USO COLCHÃO COLCHÃO DE ESPUMA ORTOPÉDICA DENSIDADE 28 E ESPESSURA 12 CM ISENTO DE LÁTEX COM REVESTIMENTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR ISSO 10993-1 PARA-CHOQUE (BUMPER): PARTE INTEGRANTE DA CABECEIRA E PESEIRA PROJETADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS.			
33	CÂMARA ESPECÍFICA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLÓGICOS E REAGENTES: DE BAIXA TEMPERATURA, DESENVOLVIDA PARA PROVER UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA SUA CÂMARA; CONSTRUÍDA EM GABINETE VERTICAL TIPO VITRINE, COM ACABAMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA: COM REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE ATRAVÉS DE POLÍMEROSS ESPECIAIS, ALUMÍNIO E OU AÇO INOX; -PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TRIPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO; SEIS PRATELEIRAS EM AÇO REVESTIDO EM EPÓXI BRANCO; ISOLAMENTO EM POLIURETANO COM ESPESSURA 75MM (OU MAIOR) OU POLIESTIRENO COM ESPESSURA 100MM (OU MAIOR); -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC (CLOROFLURCARBONETO); UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM RESFRIAMENTO FORÇADO POR VENTILADOR E SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL IMPULSIONADO POR MOTOVENTILADOR AXIAL, PASSANDO O AR CONTÍNUO E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMERA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, TIPO MEMBRANA, ONDE ESTÃO DISPOSTOS: CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; EQUIPADA COM TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; MENU PARA MULTI-SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA INDIVIDUAL EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1°C E LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, QUE SÃO MEMORIZADAS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINÍCIO MANUAL; TECLAS	UNIDADE	5,00	19233,50

DO TIPO "TOQUE SUAVE" E MEMÓRIA DOS VALORES PRÉPROGRAMADOS; SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO; FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO; -SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PROGRAMÁVEL QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2,5°C A +7,5°C, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA ATUAL, TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA REGISTRADA E ALARME INIBIDO; -ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA E PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA PRÉ-CALIBRADOS RESPECTIVAMENTE EM +2,0°C E +6,0°C, PODENDO SER FACILMENTE AJUSTADOS MANUALMENTE EM OUTRAS TEMPERATURAS; -TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS; SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL, PARA FACILITAR LIMPEZA, MOVIMENTAÇÃO E EVITAR OXIDAÇÃO; -SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIDO POR BLOCOS DE MATERIAL; POSSUIR REGISTRADOR GRÁFICO CONTÍNUO DE TEMPERATURA, DE FORMA A FACILITAR A RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GRANDEZA E SUAS VARIAÇÕES EM INTERVALOS DE TEMPO DETERMINADOS; O SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM CONTROLE DE NÍVEL DE TENSÃO, TENDO MONITORAMENTO ATIVO EM CASO DE INSTABILIDADE NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, APRESENTANDO SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO, ACIONANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA E REGISTRANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SISTEMA DE RELATÓRIOS. O SISTEMA DE EMERGÊNCIA DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 48 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE E CONECTOR PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DO BANCO DE BATERIAS; SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA NO MÍNIMO CINCO NÚMEROS DE TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR NÍVEL DE TENSÃO DE BATERIA BAIXA; CHAVE GERAL TIPO DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA; ILUMINAÇÃO INTERNA INDIRETA, ACIONADA AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +4°C MEMORIZADA PODENDO SER FACILMENTE AJUSTADOS MANUALMENTE EM OUTRAS TEMPERATURAS; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 420

	LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V -FREQUÊNCIA: 60 HZ, CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA -CERTIFICADO BPF EM CONFORMIDADE COM A RDC 430/202 -ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE E REGISTRADA NO CREA MG; FORNECER MANUAL TÉCNICO, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO.			
34	CANETA LASER DUO LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINAMICA PORTÁTIL. COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA NO MESMO APARELHO, LASER VERMELHO E LASER INFRA-VERMELHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MINIMAS: ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA, AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL DE 4 HORAS, TEMPO PARA CARGA COMPLETA 60 – 120 MINUTOS, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA VE: 100-220V~/50-60HZ VS: 9V/1,2 A, EMISSOR DE LUZ EM LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAALP), ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER: 3MM2, COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM (LASER VERMELHO) E 808NM (LASER INFRAVERMELHO), ITENS MINIMOS INCLUSOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM – 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL), ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE). PULSEIRA ILIB. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MM OPTICS (MMOLASER DUO)	UNIDADE	5,00	4971,93
35	CARRO MACA HOSPITALAR, CONFECIONADO EM TUBOS REDONDOS E CHAPA EM AÇO, CABECEIRA REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI FERRUGEM; DIMENSÕES APROX. 180X50X80 (CXLXA); ESTRUTURA REFORÇADA COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" COM FREIOS NA DIAGONAL; POSSUIR GRADES MÓVEIS NAS LATERAIS EM TUBOS	UNIDADE	20,00	2231,67
36	CICLOERGÔMETRO PARA FISIOTERAPIA. ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR PEDAIS COM TIRAS EM BORRACHA, (PARA PRENDER OS PÉS OU MÃOS COM SEGURANÇA E CONFORTO) POSSUIR REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTAVEL POR APERTO CONFECIONADO EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR UM DISPLAY PARA QUE ACOMPANHE TODO O DESENVOLVIMENTO DO TREINO, DIMENSÕES MINIMAS: ALTURA 49CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 42CM, PESO: 2,5 KG, COR: BRANCA DEVENDO ACOMPANHAR A MINI BIKE: A CHAVE DE APERTO, PARAFUSOS, PROTEÇÕES NOS PEDAIS PARA EVITAR QUE OS PÉS ESCAPEM DURANTE O EXERCÍCIO E MANUAL.	UNIDADE	5,00	323,69
37	COAGULÔMETRO, APARELHO CONTROLE COAGULAÇÃO, INCLUI KIT DE CUBETAS REDUZIDAS COM 100 UNIDADES, DUAS BOBINAS TERMOSENSÍVEIS, SUPORTE PARA PAPEL, CABO DE FORÇA, MANUAL DO EQUIPAMENTO, ROTEIRO DE TESTES E FUSÍVEIS ADICIONAIS.: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO; SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO; TECLADO: QUATRO TECLAS MULTI-FUNÇÃO, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, ALFA NUMÉRICO COM DUAS LINHAS DE VINTE CARACTERES; BLOCO: TERmostatizado (BLOCO EM ALUMÍNIO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA EM 37°C); MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO DE TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO COM ATÉ 10 DILUIÇÕES ARMAZENAMENTO DOS 100 ÚLTIMOS RESULTADOS; TENSÃO ELÉTRICA: 90 A 240 VOLTS – 50/60 HZ; POTÊNCIA: 30 VA, MÁXIMA; IMPRESSORA: TÉRMICA	UNIDADE	2,00	9299,67

	GRÁFICA, EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO; DIMENSÕES: 285X188X90 MM. REGISTRO ANVISA/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.			
38	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO – 43L, CAPACIDADE: 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS); 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (ATÉ 2 SUGADORES SIMULTÂNEOS CADA); COM TECNOLOGIA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 43 LITROS. COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUIR ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES: MOTOR COM 2,0 CV E DOIS CABEÇOTES. MODELO COM ALTO TORQUE, COM GRANDE RENDIMENTO. POSSUIR COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA PROPORCIONANDO REDUZIDO ATRITO INTERNO. SILENCIOSO, POSSUIR REDUZIDO NÍVEL DE RUIDO: 54DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS DE PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DE RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA DO RESERVATÓRIO E ACESSO SUPERIOR E FÁCIL LOCALIZAÇÃO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO) MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: LARGURA: 33CM ALTURA: 65,6CM COMPRIMENTO: 57,8CM, PESO LÍQUIDO: 39,5KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 50KG, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT – MONOFÁSICO, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 320L/MIN. (11,4 PC/MIN.) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 43 LITROS, NÍVEL DE RUIDO: 58 DB, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA). POTÊNCIA (MOTOR): 2,00 CV (850W). FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60HZ CONSUMO DE ENERGIA: 1,45 KW/HORA CORRENTE NOMINAL: 11,4 ^a (127V), 6,5 ^a (220V) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1.750RPM, NÚMERO DE POLOS DO MOTOR: 4 POLOS, NÚMERO DE PISTÔES (CABEÇOTES): 2 PISTÔES. NÚMERO DE MOTORES: 1 MOTOR, VIDA ÚTIL DO COMPRESSOR ESTIMADA DE 10 (DEZ) ANOS PARA UTILIZAÇÃO NORMAL, DESDE QUE SUBMETIDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA REGULAR, AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO. 1 COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SHUSTER S50 PARA 2 CONSULTÓRIOS GERAÇÃO III	UNIDADE	5,00	5979,48

39	COMPRESSOR MONOFÁSICO 220V 60HZ; CAPACIDADE DE 200 LITROS; 175 LIBRAS; 5 CV; EM V, W OU WV; COM: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 20 PÉS ³ - 566 L/MIN; VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200 L; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135 LBF/POL ² - 9,3 BAR; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL ² - 12 BAR; MOTOR POTÊNCIA: 5 CV - Nº DE PÓLOS: 2; RPM BLOCO: 1050; UNIDADE COMPRESSORA: Nº DE ESTÁGIOS 2; Nº DE PISTÕES: 2; BAIXO RUÍDO DB(A); TANQUE PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS ESTABELECIDAS PARA USO DO PRODUTO, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSAO, RELE TERMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LXAXC 500MM X 930MM X 1305MM; PESO APROXIMADO 166KG. ISENTO DE ÓLEO; DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E SER CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	1,00	9980,54
40	CONCENTRADOR DE O2 ESTACIONARIO. PARA PRODUZIR OXIGENIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FLUXO DE OXIGÊNIO (0 5 A 5 LITROS POR MINUTO) COM BAIXA MANUTENCAO. TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO, VOLTAGEM 110 V, VAZÃO DE OXIGÊNIO: 05 A 5 LMM PRESSÃO DE SAIDA: 5 5 PSI CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +/- 3% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ° F A 160° F (- 34 ° C A 71°C) ATÉ 95 % DE UMIDADE RELATIVA ALTITUDE EM OPERAÇÃO: 0 A 7 500 PÉS (0 A 2 286 M) NIVEL DE RUIDO: 45 DB DIMENSÕES (A X L X P) 58 CM X 38 CM X 24 CM PESO 14 KG. ITENS INCLUSOS CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO TUBO DE CONEXÃO UMIDIFICADOR/CONCENTRADOR, FILTRO EXTERNO (JÁ INSTALADO), MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CÂNULA (CATETER NASAL ADULTO E INFANTIL) UMIFICADOR DE OXIGÊNIO GARANTIA MINIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	10,00	5826,80
41	CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR ACOPLADO E DESCARTÁVEIS – COM MASCARA ORONASAL/NASAL APARELHO DE VENTILAÇÃO MECANICA NÃO INVASIVA (CPAP), PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E OUTROS DISTURBIOS RESPIRATORIOS.: COM REGULAGEM DE PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM H2O E TAMBEM REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSÃO ENTRE 4 ATE 45 MINUTOS (TEMPO RAMPA). DISPLAY EM LCD COLORIDO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM O CARTAO DE LEITURA DE DADOS PARA AVALIAÇÃO TERAPEUTICA INCLUINDO IAH, VAZAMENTO E ADESÃO. ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO. ITENS INCLUSOS: CPAP COM COPO UMIDIFICADOR, 1 TUBO (TRAQUEIA) 2M, 1 CARTAO DE DADOS SD (1GB DE MEMORIA), 1 CABO DE ENERGIA, 1 FONTE DE ENERGIA, 1 FILTRO, 1 BOLSA DE TRANSPORTE. GARANTIA DO FABRICANTE 24 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	UNIDADE	2,00	4835,64

42	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELIMINAR COMPLETAMENTE OS TOTAIS SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS, OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE); RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. DURAÇÃO APROXIMADA DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA); CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA; CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR; BOTÃO DE ACIONAMENTO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO; ABASTECIMENTO MANUAL; SEM EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA: 500 WATTS - 0,50 KW/HORA; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15°C A 40°C; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; COR: BRANCA; ITENS INCLUSOS: 01 RECIPIENTE PARA ÁGUA, 01 RESERVATÓRIO, 01 FILTRO DE CARVÃO, 01 BANDEJA DE EBULIÇÃO, 01 GABINETE SUPERIOR, E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 CM X 33CM X27,6 CM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	8,00	1558,25
43	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: COM TELA DE LCD, CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. CAPACIDADE DE INFORMAR DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E DETECÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL COM CONTROLE DE TONALIDADE DE SOM PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO APROXIMADA 2,0MHZ; ALTO FALANTE DE ALTA QUALIDADE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. POSSUIR SOM COM VOLUME AJUSTÁVEL E ALARME SONORO E VISUAL; EQUIPAMENTO BIVOLT: ITENS MINIMOS INCLUSOS: FONE DE OUVIDO, MANUAL ESCRITO NA LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDPEJ OU SUPERIOR	UNIDADE	23,00	1314,21
44	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE, FACIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL E CARREGADOR INTEGRADO. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM <10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MMX25MILIMETROS LCD, FCF FAIXA DE MEDIDA DE 50 ~ 240BPM, RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM, PRECISÃO FHR +/- 1PBM. CONSUMO DE ENERGIA <1W. DIMENSOES APROXIMADAS 1131X117X33MM, PESO APROXIMADO DE 200G. ACOMPANHA APARELHO PRINCIPAL, SONDA 2MHZ, 2 BATERIAS, ADAPTADOR AC 110/220V, 50/60HZ, MANUAL, BOLSA, FONE DE OUVIDO.	UNIDADE	23,00	1266,00



	ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. DETECTA O BATIMENTO CARDIACO FETAL A PARTIR DA 10 SEMANA DE GESTAÇÃO. POSSUIR NO MINIMO 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO: PERMITE O USUARIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MEDIA DOS BATIMENTOS CARDIACOS, PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDIACOS, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. TRANSDUTOR DESCONECTAVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO. POSSUIR TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DETECTAR O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL A PARTIR DA 24 SEMANA DE GESTAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDPEJ			
45	ELETROENCEFALÓGRAFO PORTÁTIL, MÍNIMO 23 CANAIS, CARACTERÍSTICAS DA UTILIZAÇÃO: GRAVAÇÃO DIGITAL, IMPRESSÃO EM FORMA GRÁFICA E REGISTRO DOS SINAIS FISIOLÓGICOS DO CÉREBRO, ENTRE ELES, DIAGNÓSTICO DE PRESENÇA DE QUALQUER TIPO DE DISTÚRBIO CONVULSIVO, CONFUSÃO, TRAUMATISMO CRANIANO, TUMORES CEREBRAIS, INFECÇÕES, DOENÇAS DEGENERATIVAS E DISTÚRBIOS METABÓLICOS QUE AFETEM O CÉREBRO E MORTE ENCEFÁLICA; PORTÁTIL; COM PEQUENAS DIMENSÕES; COM PESO MENOR DE 1 KG; : FACILIDADE DE TRANSPORTE E QUE PERMITA O MANUSEIO EM DIVERSOS AMBIENTES; GABINETE DE PLÁSTICO OU OUTRO POLÍMERO; DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO TANTO COM DESKTOPS QUANTO COM NOTEBOOKS; PERMITIR A IMPRESSÃO DE TRAÇADOS COMPUTADORIZADOS; SUPORTE À REDE, PARA LAUDO EM OUTROS COMPUTADORES CONECTADOS À REDE; POSSUIR PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS (DSP); RESOLUÇÃO DO CONVERSOR 16 BITS, COM FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM: 512 AMOSTRAS POR SEGUNDO POR CANAL; PARÂMETROS MÍNIMOS: ECG, EEG LONGO PRAZO, VIDEO-EEG, EEG DE ROTINA; COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR USB 2.0; ENTRADA PARA FOTOESTIMULADOR; DEVE ACOMPANHAR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOUVER; TODOS OS CABOS, SENSORES, CONEXÕES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; JOGO DE ELETRODOS COM 25 UNIDADES (FIO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,2M); CABO USB 3 METROS; CABO ETHERNET MÍNIMO 2,5M, CABO EXTERNO (TERRA); PEDESTAL DE CHÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E SUPORTE PARA PENDURAR; BOLSA DE TRANSPORTE; POTE DE 01 KG PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL; SOFTWARE E MANUAL DE INSTRUÇÕES - EM MÍDIA ELETRÔNICA NO FORMATO PDF (SOFTWARE SEM LIMITE DE INSTALAÇÃO E COM AUDIOESTIMULADOR INTEGRADO); CERTIFICADO E CALIBRAÇÃO EM CONFORMIDADE INMETRO, REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES (COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA); A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL CONFORME NECESSIDADE.	UNIDADE	1,00	26978,21
46	ESCADA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. POSSUIR DOIS DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO, COBERTOS POR MATERIAL AINTIDERRAPANTE NA COR PRETA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 460 MM (LARGURA) X 480 MM (PROFUNDIDADE) X	UNIDADE	50,00	305,17

	350 MM (ALTURA TOTAL) X 200 MM (ALTURA DO 1º DEGRAU). GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS.			
47	ESTUFA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA 150 LITROS; ESPECIFICAÇÕES: GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX POLIDO; UMA PORTA EM AÇO CARBONO; SUPORTES PARA 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX POLIDA, COM PERFORAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS DE 125 MM; ISOLAMENTO DA CÂMARA INTERNA; VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE; FLUXO DE AR COM SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL; SENSOR DE TEMPERATURA, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO; TIMER PROGRAMÁVEL ATÉ 9.999 MINUTOS, COM AJUSTE DE 1 EM 1 MINUTO; TEMPERATURA: 5 °C ACIMA DO AMBIENTE A 200 °C; RESOLUÇÃO: 0,1°C. VARIAÇÃO: ± 1°C; POTÊNCIA MÍNIMA 1.100 WATTS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO POR TERMOSTATO; 3 PRATELEIRAS TIPO GRELHA EM AÇO INOX POLIDO; MONTADO SOB PÉS NIVELADORES; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO/VIGILÂNCIA SANITÁRIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1,00	4719,66
48	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL / FOCO CLÍNICO LED BRANCO. CABEÇOTE ALOJA LED, FONTE ELETRÔNICA E CABO DE ALIMENTAÇÃO. HASTE TELESCÓPICA FLEXÍVEL PARA PERMITE A MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO FOCO DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES. BASE COM RODÍZIOS PERMITE O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO COM MAIOR ESTABILIDADE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. AJUSTE DE ALTURA: 0,95CM ATÉ 1,32CM. LED DICRÓICO: 12 V / 3 W. FLUXO LUMINOSO: 80 A 100 LUMENS. ÂNGULO: 28°. VIDA ÚTIL 15.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR: 5000-6000 K; COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. DIMENSÕES VARIÁVEIS ENTRE 90 E 164 CM (ALTURA). PESO APROXIMADO DE 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UNIDADE	20,00	680,56
49	FOTOPOLIMERIZADOR. CANETA PORTATIL COM BATERIA LI-LON RECARREGÁVEL; APRESENTAR 3 MODOS DE OPERAÇÃO SELCIONAVEIS: RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE; EMITIR LUZ FRIA (AZUL); COM TIMER DIGITAL; COMPONENTES LED COM ÓTIMO RENDIMENTO LUMINOSO; O TIPO DE LED DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO POR VÁRIOS ANOS, AMPLIANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; SEM O USO DE UM VENTILADOR RESFRIADOR, PARA QUE O APARELHO ATUE DE FORMA SILENCIOSA; OFERECER MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA ATRAVÉS DO SEU CONSUMO MENOR DE 20VA DE POTENCIA; TESTADO E APROVADO PELA EMC. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE SEGURANÇA CLASSE II, TIPO B; CONSUMO DE FORÇA: 20 VA; CONDIÇÕES DE TRABALHO: TEMPERATURAS: 5 ~40°C; UMIDADE RELATIVA: < 80 %; POTÊNCIA DE LUZ: 1500 MW/CM ² ; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20,00	1062,08



50	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO. DESENVOLVIDO PARA BIOESTIMULAÇÃO NAS ÁREAS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E MEDICINA EM GERAL. TENDO A EMISSÃO DE LUZ LASER COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 660NM (LASER VERMELHO) E 810NM (LASER INFRAVERMELHO).ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 – 240 V~, PESO: 0,300 KG,DIMENSÕES: 3CM (L) X 5CM (P) X 21CM (A), COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660 NM ± 10 NM, POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO: 100 MW ± 20%, COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM ± 10 NM, POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO: 100 MW ± 20%, DIÂMETRO DA FIBRA: 600 UM, BATERIA: LI-ÍON, DURAÇÃO DA BATERIA: 2 HORAS COM APLICAÇÃO ININTERRUPTA. ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: 1 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, 03 ESPAÇADORES, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CASE PARA TRANSPORTE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO GRANDE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PEQUENO (PROTETOR OCULAR), 01 TERMO DE GARANTIA, 01 GUIA DO USUÁRIO, PULSEIRA ILIB. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LASER DMC THERAPY XT	UNIDADE	5,00	6115,83
51	LIXEIRA INOX COM PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30L E MÁXIMA 49L LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA COM ACIONAMENTO EM PEDAL TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	85,00	437,73
52	LOCALIZADOR DE ÁPICE. DESIGN COMPACTO E INTERFACE AMIGÁVEL; COM MENOR TEMPO PARA OBTER O COMPRIMENTO DE TRABALHO. PODE SER APLICADO NA DETECÇÃO DE FRATURAS RADICULARES. PODE SER APLICADO NA DETECÇÃO DE PERFURAÇÕES LATERAIS. TOTALMENTE AUTOMÁTICO, SEM AJUSTE OU CALIBRAÇÃO MANUAL. SEM FIO, OPERANDO ATRAVÉS DE BATERIA (AAA 1,5V). : LCD A CORES DE TELA DE 5; ALTAMENTE SENSÍVEL (MEÇA A CADA 0,1MM), COM AVISOS SONOROS À FRETE DO APICE QUE SE APROXIMA; TEMPO DO SOM: A UNIDADE POSSUI 4 NÍVEIS DE SOM BIPES DE 2.0 MM A 1.0 MM PAUSADOS / 1.0 MM A 0.5 CONTÍNUOS / 0.5 MM A 0.0 MM BIPES CURTOS E FREQUENTES E ABAIXO DE 0.0 MM (OVER) BIPES INTERMITENTES; COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE USAR; CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE II, CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A, NORMA: IEC 60601-1;PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, EQUIPAMENTO TIPO B, E CLASSE II (IEC 60601-1); PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCINA DE ÁGUA: IPX 0; OPERAÇÃO CONTÍNUA; PILHAS: AAA 1,5V (05 UNIDADES); TENSÃO: DC 7,5 V; CONSUMO DE ENERGIA: <0,05W; CORRENTE: <10\UA; MODE DE EXIBIÇÃO: DISPLAY LCD 5"; O APARELHO POSSUI 4 NÍVEIS DE SONORIZAÇÃO: 2.0MM À 1.0MM BEEPS PAUSADOS / 1.0MM À 0.5 CONTÍNUOS / 0.5MM À 0.0MM BEEPS CURTOS E FREQUENTES E ABAIXO DE 0.0MM (OVER) BEEPS INTERMITENTES. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNIDADE	5,00	1921,50
53	MACA PARA EXAME, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1.020 TUBULAR QUADRADO 30 X 30 MM X 1,5 MM DE PAREDE; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, COM REVESTIMENTO EM COURVIM. CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRAS (03 POSIÇÕES). PARTES METÁLICAS COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DEVE POSSUIR GAVETEIRO EM MDF DE 15MM TEXTURIZADO COM 03 GAVETAS	UNIDADE	30,00	1919,56



	DESLIZANTES E PUXADORES METÁLICOS. CAPACIDADE MINIMA DE 180 KG. DIMENSÕES: L: 600 MM X C: 1.900 MM X A: 850.			
54	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX MÉDIA COM TAMPO E PRATELEIRA INOX; PÉS TUBULARES DE 3/4 EM AÇO INOX COM PONTEIRAS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX; ESPESSURA DA CHAPA 076 MM BITOLA 22.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0.90 M COMP. X 0.50M LARG. X 0.80M ALTURA.	UNIDADE	30,00	815,67
55	MESA BANCADA, PRODUZIDA EM AÇO INOX AISI 430; TAMPO E ESTRUTURA DO TAMPO EM INOX; PÉS TUBULARES COM NIVELADORES; TRAVAMENTO INFERIOR EM FENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA; CAPACIDADE ATÉ 120KG; DIMENSÃO APROXIMADA 1,40L X 0,70P X 0,85A	UNIDADE	30,00	1116,33
56	MESA DE CURATIVO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 0,75 MM. PINTURA ESMALTADA, COM VARANDA. JÁ INSTALADOS O BALDE E A BACIA. PÉS EM TUBOS 7/8 OU 20 X 20, COM RODÍZIOS 3". COM PUXADOR EM TUBO 7/8. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 0,80 X 0,40 X 0,80	UNIDADE	30,00	958,10
57	MESA DE EXAME CLINICO, COM SUPORTE PARA LENÇOL, LEITO ESTOFADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL TUBULAR; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; CABECEIRA REGULÁVEL, POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS (03 POSIÇÕES); AS PARTES METÁLICAS (ESTRUTURA) EM ACABAMENTO POLIDO. COM SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL (LENÇOL) EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. SUPORTA ATÉ 160 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 62 X COMPRIMENTO 1,90 ALTURA 85 CM. PERNEIRA AJUSTAVEL.	UNIDADE	30,00	1052,66
58	MESA DE MAYO, (MESA AUXILIAR HOSPITALAR); ESTRUTURA TUBULAR AISI 304, COM 1,20 MM DE ESPESSURA; 3 RODIZIOS; APOIO PARA BANDEJA EM TIRAS DE AÇO INOX AISI 304, BANDEJA DE AÇO INOX AISI 304 DE 35 X 50 CM; ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO EXTERNO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA; DIMENSOES: 35 X 50 X 140 CM (LXALTURA EXTENDIDA).	UNIDADE	30,00	585,01
59	MESA GINECOLÓGICA E DE EXAME CLINICO, COM GABINETE, COM CAPACIDADE PARA ATENDER PACIENTES COM ATÉ 150KG. MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (+/- 10%): 1800 X 520 X 850MM (CXLXA). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: : SUBDIVIDIDA EM 3 PARTES: DORSO, ASSENTO, E PERNEIRAS. MOVIMENTOS COM SISTEMA DE CREMALHEIRAS INDEPENDENTES DE DORSO E PERNEIRAS; COM ELEVAÇÃO DE DORSO E REBAIXAMENTO DA PERNEIRA ATÉ 90° NEGATIVO. PERNAS CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 420MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÉS COM ACABAMENTO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FORRAÇÃO: TRIPARTIDA, LAVÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, COM COSTURA E ACABAMENTO QUE EVITE INFILTRAÇÕES; ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM E DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 33; EM COURVIN, COR PRETA. GABINETE SUSPENSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: COMPOSTO DE ARMÁRIO COM 1 PORTA E GAVETEIRO DOTADO DE GUIAS DESLIZANTES E PUXADORES EM ALUMÍNIO,	UNIDADE	20,00	2739,95



	CONFECCIONADOS EM MDF 15 MM COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO (TIPO FÓRMICA), COM VÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 40CM. BANDEJA COLETORA DE SECREÇÕES TIPO GAVETA, PERMITINDO DESCONEXÃO DA MESA, PARA HIGIENIZAÇÃO. COM UM PAR DE PORTA-COXA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, ESTOFADOS EM COURVIN E COM ALTURA REGULÁVEL. ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI NA COR BRANCA. ACOMPANHANDO SUPORTE DE PAPEL CROMADO.			
60	MESA PARA EXAMES PEDIÁTRICO, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE 1 ¼ TUBULAR, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO DENSIDADE 28. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, CAPACIDADE DE ATÉ 90 KG, COR AZUL OCEANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO EM 150CM, LARGURA EM 0,50 CM E ALTURA EM 0,80 CM.	UNIDADE	15,00	705,11
61	MESA/BANCADA INOX COM PRATELEIRA. MESA EM AÇO INOX 201 ESCOVADO, PARA MANIPULAÇÃO DE VACINAS. SUPORTA ATÉ 170KG DE CARGA, SENDO 100KG NA TAMPA SUPERIOR E 70KG NA TAMPA INFERIOR. DESMONTÁVEL. DUAS PRATELEIRAS REFORÇADAS; PÉS AJUSTÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190CM LARGURA: 60CM ALTURA: 90CM. ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 0,8 MM, ESPESSURA DOS TUBOS 1 MM, DIÂMETRO DOS TUBOS 1 ½ " (UMA POLEGADA E MEIA), COM PÉS E COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	2,00	1832,16
62	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR: CONTRASTE DE FASE. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	2,00	14641,63

63	MOCHO ODONTOLÓGICO - ERGONÔMICO. COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR ALAVANCAS INDEPENDENTES. DEVENDO POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. BASE COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS DE SILICONE. ASSENTO EM FORMATO QUADRANGULAR. APOIO LOMBAR PARA O OPERADOR NO MESMO FORMATO. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA. SUPORTAR NO MÍNIMO 135 KG. COR DA ESTRUTURA: CINZA. COR DO ESTOFADO: VERDE	UNIDADE	20,00	813,33
64	MOTOR DE SUSPENSÃO MAX. ALTO TORQUE 100 WATTS DE POTÊNCIA VELOCIDADE DE 15.000 RPM, 127 VOLTS; SISTEMA DE ABERTURA POR PINO E CHAVE PINÇA DE INOX; BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. CANETA COM 3 ROLAMENTOS. MOTOR + PEDAL + CANETA. BROCAS DE: 0,1 A 4MM. DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE INOX PARA O MANDRIL; REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELTEC.	UNIDADE	2,00	570,50
65	MOTOR ROTATÓRIO ODONTOLOGICO, BIVOLT, COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, ROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, 6 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS (WARE ONE, PROTAPER UNIVERSAL, PROTAPER NEXT, PATHFILE, RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES, CONTRA-ÂNGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSÍVEL AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES, TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA, OPÇÃO AUTO REVERSO, QUE FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA, AUTONOMIA DA BATERIA DE 2 HORAS EM USO CONTÍNUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS, ESCALA DE VELOCIDADE: 250 A 1.200 RPM, ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0,6 – 4,0 NCM, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES (À EXCEÇÃO DO CONTRA-ÂNGULO, QUE DEVE POSSUIR UMA GARANTIA DE 12 MESES).	UNIDADE	5,00	3666,67
66	MULETA, TIPO CANADENSE-SEQUENCIAL, TAMANHO AJUSTÁVEL, ALTURA MÍNIMA 1,50M, MÁXIMA 02M, PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 115 KG, BRAÇADEIRA ARTICULADA, PARTE METÁLICA EM ALUMINIO, BRAÇADEIRA E PUNHO EM POLIPROPILENO, PONTEIRA EM BORRACHA, REGULAGEM DE ALTURA EM 10 NÍVEIS, A EMBALAGEM DEVE POSSUIR 2 PEÇAS DE MULETAS	UNIDADE	15,00	174,54
67	NEBULIZADOR PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO EM CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM. POTÊNCIA DE ENTRADA MÍNIMA: 25 - 35 VA. FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO EM 2,4 MHZ. ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA. LED INDICADOR DE INALADOR/NEBULIZADOR, LIGADO E FALTA DE ÁGUA. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80% MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM). FUSÍVEL 2,0 A 250V~, COM AÇÃO RETARDADA. CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO DE 10 ML. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 12 MINUTOS. TAXA DE NEBULIZAÇÃO ENTRE 0,70 ML/MIN A 1,25 ML/MIN. KIT COM MASCARA INFANTIL E ADULTO	UNIDADE	15,00	339,88

68	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO. PRODUÇÃO DE LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. MOLDURA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO OU INOX APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA. ALIMENTAÇÃO PARA 110/220 VOLTS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ÁREA DE LEITURA 75 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO) X 41 CENTÍMETROS (LARGURA). ÁREA EXTERNA DE 78 CENTÍMETROS (LARGURA) X 48,5 CENTÍMETROS (ALTURA) X 10 CENTÍMETROS (PROFOUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	10,00	458,25
69	OFTALMOSÓPIO. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 05 ABERTURAS DIFERENTES E 19 TIPOS DE LENTES CORRETIVAS AJUSTÁVEIS. ILUMINAÇÃO LED. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, DEVE POSSUIR CLIP. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, SEM LÁTEX, ACOMPANHADO DE ESTOJO MACIO COM 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS, BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS, CABEÇA EM ABS, RESISTENTE À IMPACTOS.	UNIDADE	20,00	1041,33
70	OTOSCÓPIO, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A EXTERNA DO OUVIDO, ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO. ESPÉCULOS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, FACIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON, CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, CABO 27 COMPATÍVEL COM AS CABEÇAS OMMI 3000. SEM LÁTEX. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V DE XENON, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE Á IMPACTOS E CORROSÕES. LENTE GIRATÓRIA PERmite INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. TRANSMISSÃO DA LUZ FIBRA ÓPTICA; TENSÃO 2.5V; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA; CLIP DE BOLSO; LENTE DE AUMENTO 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 162 CM; PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 85 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MD	UNIDADE	20,00	575,48
71	PERNEIRA ESTOFADA PARA MESA GINECOLÓGICA. KIT COMPLETO COM HASTES (ESTRIBO) - APOIO DE PERNAS - PORTA COXA PAR. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: APOIO DE PERNAS UNIVERSAL PARA MESA GINECOLÓGICA, TAMANHO ÚNICO, EM ESPUMA INJETADA NA COR PADRÃO PRETA; ACOMPANHA HASTES EM AÇO INOX PARA MOVIMENTOS LATERAIS DO APOIO DE PERNAS; CIRCUNFERÊNCIA DO APOIO QUE VAI ENCAIXADO NA MESA 5CM APROXIMADAMENTE. ACOMPANHA: 01 PAR DE PERNEIRAS EM ESPUMA INJETADA PRETA; 01 PAR DE S (ESTRIBO) DE MOVIMENTOS, PARA ENCAIXE NA MESA GINECOLÓGICA; 01 PAR DE CAPA NA COR PRETA.	UNIDADE	20,00	662,00

72	PLATAFORMA VIBRATORIA FITNESS CONTROLE REMOTO - 99 VELOCIDADES – POTENCIA 200W - 127V, FREQUENCIA 20 A 60HZ – APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO – EXERCICIOS AEROBICOS, NUMERO DE VELOCIDADES 99 - ALCANCE 10MM - TEMPO DE USO RECOMENDADO 1015 MINUTOS - PESO APROXIMADO SUPORTADO 120KG, DIMENSAO APROXIMADA 33X13X54 (LXAXC). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES	UNIDADE	4,00	957,49
73	PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA TAMANHO ADULTO PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES: POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; IMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA. ACOMPANHANDO CINTO ARANHA, IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RÁDIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA. PERMITINDO IMOBILIZAR OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS. DESENHADO PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO, PESO 350G IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (HEAD BLOCK) IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL. BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADA ELETRICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. COR AMARELA	UNIDADE	5,00	914,25
74	PRENSA HIDRÁULICA PARA ODONTOLOGIA. PRENSAGEM 4 TONELADAS, CONTA COM SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR, FORMATO E DESIGN QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NA BANCADA, CAPACIDADE PARA 3 MUFLAS DE MICRO-ONDAS OU CONVENCIONAL, TAMBÉM APROPRIADA PARA MUFLAS PARCIAIS, DIMENSÃO MINIMAS EXIGIDAS DO EQUIPAMENTO (AXLXC): 34X20X20CM - DIMENSÕES MINIMAS EXIGIDAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 42X21X27CM. PESO LIQUIDO: 10,850KG, PESO BRUTO: 11,30KG. ESTRUTURA: ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MANÔMETRO: PARA CONTROLE DE PRESSÃO.	UNIDADE	2,00	2278,96
75	RAIO X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, BIVOLT, COM BASE TUBULAR 4 RODIZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, BRAÇOS PARA MOVIMENTAÇÃO, COM TECNOLOGIA GREEN 9% MENOS CHUMBO, PRODUTO LEVE COM GRAU ALTO DE ISOLAÇÃO DE RADIAÇÃO; CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO, CABO REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 5 METROS; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; EXPOSIÇÕES CENTESIMAS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; CABEÇOTE COM	UNIDADE	1,00	12057,67

	ROTAÇÃO DE 300º E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA PARA EVITAR O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL; CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL; PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO; CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TENSÃO DA REDE 127V/220V BIVOLTZ, TENSÃO DO TUBO DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7 MA; FREQUENCIA DA REDE 50/60HZ; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO; MANUAL EM PORTUGUÊS; PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE QUALIDADE E LAUDO DE ENSAIO, ACOMPANHAR FONTE DE ESTABILIZADOR. TENSÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
76	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). CONFECCIONADO EM SILICONE COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: FLEXIBILIDADE ATRAVÉS DE BALÃO DE SILICONE MACIO E COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, PERMITINDO UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS; CONEXÃO ROTATIVA EVITANDO QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; FABRICADO EM POLÍMEROS ALTAMENTE ESTÁVEIS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PROPORCIONAM VIDA ÚTIL DURADOURA; MÁSCARAS VERDE-TRANSPARENTES : PARA PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ALMOFADA DE SILICONE; RESERVATÓRIO QUANDO CONECTADO À VÁLVULA FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITIR REGULAGEM OU BLOQUEIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM; CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF); VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO; VÁLVULA DE ESCAPE COM PRESSÃO 60 CM H2O +/- 5 CM H2O. ITENS MÍNIMOS QUE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS: 01 REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO, 01 SACO RESERVATÓRIO (DESCARTÁVEL); (NEONATAL: 900ML / ADULTO E PEDIÁTRICO: 1700ML), 01 EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC (DESCARTÁVEL); 01 MÁSCARA DE SILICONE ADULTO; 01 BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL DE 1600ML; 01 MEMBRANAS EM SILICONE; 01 VÁLVULA DE REINALAÇÃO (POP-OFF); 01 VÁLVULA	UNIDADE	15,00	269,00



	PARA BOLSA DE AR; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA.			
77	SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA; TAMANHO 02 – COMPOSTO POR 1 MALETA COM 1 SENSOR + SUPORTE + 100 PROTETORES + SOFTWARE. POSSUIR RESOLUÇÃO TEÓRICA MÍNIMA 20 PL/MM; RESOLUÇÃO DE 1200X900 PIXELS; TECNOLOGIA CMOS E FIBRA ÓPTICA; CONEXÃO USB 2.0; : DIMENSÕES EXTERNAS T2 - 43MM X 31MM; DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL T2 34MM X 26,0MM. (900MM ²).TAMANHO MÍNIMO DO CABO 3 METROS. DEVE ACOMPANHA SOFTWARE COMPLETO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA CADASTRO DE PACIENTES, ARQUIVAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGENS; DEVE DISPONIBILIZAR FERRAMENTAS PARA LAUDAR E ORGANIZAR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS; PERMITIR O USO EM VÁRIOS COMPUTADORES E O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E OPERADORAS ODONTOLÓGICAS; IMPORTAR FOTOS DOS PACIENTES E IMAGENS DE OUTROS EXAMES (PANORÂMICAS); SER COMPATÍVEL COM SOFTWARES: WINDOWS 7 HOME, START, PRO (X86 AND X64) WINDOWS 8 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 8.1 PRO - (X86 AND X64) WINDOWS 10 HOME AND PRO - (X86 AND X64). INSTALAÇÃO INCLUSIVA; REGISTRO ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	4,00	12359,79
78	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE TUBULAR EM FORMA DE TRIPÉ COM PÉS REVESTIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO LATERAL COM ROSCA, HASTE CROMADA COM 4 GANCHOS. DIMENSÕES: 2500 MM (ALTURA MÁXIMA) X 1800 (ALTURA MÍNIMA). GARANTIA: NO MÍNIMO 2 ANOS.:	UNIDADE	20,00	323,90
79	TRANSDUTOR DE ULTRASSOM PORTATIL 4 EM 1: ULTRASSOM TERAPÉUTICO DE 1 E 3 MHZ. COM ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO – TRATAMENTO PHOTON LED + ION COMPATÍVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IBRAMED	UNIDADE	2,00	1928,00



80	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO; EQUIPAMENTO DE CORPO PEQUENO E LEVE. DEVE POSSUIR DESIGN FUNCIONAL; TECLA SELETORA DE FUNÇÕES COM 3 OPÇÕES PROGRAMÁVEIS: P (PERIO), E (ENDO) E S (SCALING).: POSSUIR LED INDICATIVO NO PAINEL PARA FACILITAR O ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DO APARELHO; RECIPIENTE PARA BICARBONATO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL, TRANSPARENTE E COM ILUMINAÇÃO A LED; POSSUIR 2 CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR: REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, PARA MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO; BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DE FLUXO E POSSIBILIDADE DE USO DE DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES; POSSUIR ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E DO JATO DE BICARBONATO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO; GANHO EM PRODUTIVIDADE: PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA; FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; O APARELHO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE USO EM PROCEDIMENTOS SEM ÁGUA; REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE; DEVE ACOMPANHAR 3 INSERTOS: 2 UNIDADES PERIO SUB E 1 UNIDADE PERIO SUPRA; JATO DE BICARBONATO - PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. EVITAR O CONTATO DA ÁGUA COM O BICARBONATO NA PONTA DA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE INTERRUPÇÃO DO JATO EVITA O ENTUPIMENTO NAS VÁLVULAS; POSSUIR DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA: VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO DE TODO O EQUIPAMENTO (DAS VÁLVULAS À PEÇA DE MÃO). DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B. FREQUÊNCIA MÍNIMA DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. MODO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: NÃO CONTÍNUA, (ON) 1 MINUTO / (OFF) 1 MINUT. CAPACIDADE DE LÍQUIDO (RESERVATÓRIO BOMBA PERISTÁLTICA): 1 LITRO. SISTEMA DE TRANSDUTOR: CERÂMICA PIEZOELÉTRICA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V~ / 220V~ (BIVOLT). FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 60 VA. PRESSÃO ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 80 PSI; DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.	UNIDADE	5,00	5091,33
81	BASTÃO GINÁSTICA/ FISIOTERAPIA, PRODUZIDO EM PVC CRISTALIZADO OU VINIL DECORATIVO, SEM CARGA 0,7KG, DIÂMETRO MÍNIMO DE 30MM, BASTÃO CILÍNDRICO COM 1,20 METRO DE COMPRIMENTO, LEVE E FLEXÍVEL, INDICADO PARA ATIVIDADES MOTORAS E EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS	UNIDADE	35,00	29,49



82	ADUTOR ABDUTOR CONJUGADO, BATERIA FRONTAL, PRODUZIDO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, ACABAMENTO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, ESTOFADO EM COURVIN, ROLAMENTOS BLINDADOS, REGULAGEM DE ENCOSTO, CABO DE AÇO MINIMO 1/8 REVESTIDO DE NYLON, BATERIA DE PESO MINIMO 100KG COM GUIAS INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70X1,85X0,75 (AXCXL)	UNIDADE	2,00	9679,40
83	CADEIRA EXTENSORA/FLEXORA (2 EM 1) PROFISSIONAL. FABRICADA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG. REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E REGULAGEM DE ALTURA. AMORTECEDOR DE IMPACTO. ENCOSTOS E APOIOS INJETADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D60 A 80) E REVESTIMENTO - EM TECIDO ANTIMOFO. ACABAMENTO PINTURA: PINTURA CONTÍNUA ELETROSTÁTICA À PÓ. CARENAGENS: PLACA DE POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. ROLDANAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ROLAMENTOS. CABOS DE AÇO REVESTIDO EM PVC. EMPUNHADURAS INJETADAS EM BORRACHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. BATERIA DE PESO INJETADO, BARRAS DE 05KG E 10KG, COM ANÉIS DESLIZANTES. BATERIA DE PESO DE 80KG. REGULAGEM DA CARGA COM PINO. BATENTE DE BORRACHA PARA CONTENÇÃO DE IMPACTO. PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS APROXIMADAS: 150 X 100 X 110 (AXLXC).	UNIDADE	2,00	9058,00

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado total para a contratação para a prestação do serviço acima descrito será de R\$ 1.996.588,81 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um) conforme relatório de preço estimativo anexo.

DO PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de aquisição de Equipamentos para esta Secretaria.

DA FINALIDADE

A presente licitação tem como finalidade a aquisição de Equipamentos diversos para equipar as Unidades de Saúde do município de Rio Pardo de Minas-MG.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de Equipamentos Hospitalares e odontológico para Reestruturação da Rede de Serviços de Saúde, a fim de melhorar a qualidade nos atendimentos nas Unidades de Saúde deste município. Os mesmos deverão propiciar o melhor desempenho e qualidade do trabalho dos profissionais.

Faz-se necessária a realização de licitação para a referida aquisição para estruturar e qualificar a assistência das unidades da saúde. Destaca que todos os equipamentos licitados são necessários também para estruturação das novas unidades de saúde, tendo em vista que o alcance dos objetivos que derivam das diretrizes estabelecidas para cada unidade dependerá de um conjunto de itens que forma a estrutura básica de cada unidade.

Trata-se da motivação para licitar o material permanente, equipamento hospitalar e

Rio Pardo de Minas-MG, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de modernização e aparelhamento das unidades de saúde que funcionam no município.

A contratação para a referida aquisição visa garantir o atendimento ao público aos usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos itens descritos acima visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

A Secretaria Municipal de Saúde optou por solicitar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar e odontológico, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho possível para os colaboradores, de modo que o desempenho de suas atividades possa proporcionar mais organização e praticidade os serviços prestados nas Unidades de Saúde, bem como, um melhor atendimento e acolhimento a todos os usuários.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, equipamento hospitalar e odontológico para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Rio Pardo de Minas-MG.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



DO LOCAL DA ENTREGA

As entregas do objeto deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

O recebimento do objeto pela SECRETARIA se dará em duas etapas:

- em CARÁTER PROVISÓRIO, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e da proposta;
- em CARÁTER DEFINITIVO, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada ficará sujeita à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, por meio do responsável designado, o direito de não receber os bens caso estes não se encontrem em condições satisfatórias.
2. O objeto desta aquisição será entregue em conformidade com a ordem de fornecimento, no local e endereço indicados pela unidade solicitante.
3. Os horários de entrega dos equipamentos deverão observar as normas internas da unidade contratante.
4. Os bens, mesmo que tenham sido entregues e aceitos provisoriamente, ficam sujeitos à substituição caso seja comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou qualquer alteração que comprometa sua integridade.
5. Constatada irregularidade quanto às especificações do objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. Na hipótese de substituição, a contratada deverá providenciá-la em conformidade com a determinação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal, mantidos os preços inicialmente contratados. Se a irregularidade for relativa à quantidade, a contratada deverá proceder à complementação no mesmo prazo.
7. O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, após verificação do atendimento integral das especificações e quantidades contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável.

8. O transporte, carregamento e descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração. Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos relacionados à entrega serão de responsabilidade da contratada.
9. A contratada fica obrigada a garantir, pelo período mínimo de 03 (três) anos, o fornecimento de peças, acessórios e quaisquer outros componentes novos e originais necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo as ações de manutenção preventiva e corretiva correspondentes.
10. Todos os acessórios e partes integrantes do modelo ofertado, bem como os itens exigidos para o conjunto, deverão ser listados e entregues em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes que contenham apenas um tipo de acessório em quantidade destinada a todos os equipamentos adquiridos.
11. Todas as peças, componentes, cabos, conectores, adaptadores, trilhos, parafusos e quaisquer outros elementos necessários à montagem/instalação do equipamento deverão estar incluídos na embalagem primária, devidamente fixados e protegidos contra perda ou desvio. A contratada será responsável pela montagem/instalação completa e segura dos equipamentos, em conformidade com o manual técnico registrado na ANVISA, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas.
12. O fornecimento do objeto desta licitação correrá por conta exclusiva da contratada, sendo recusado todo e qualquer item que não atenda às especificações constantes deste instrumento

Certificados de Boas Práticas

- a) Na hipótese de produtos sujeitos à exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação CBPF, este deverá ser apresentado durante a execução contratual.
- b) Se o produto for importado, alternativamente ao item anterior, poderá ser apresentado o CBPF emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, observado o disposto no art. 4º da Resolução RDC no 25/2011, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a redação que lhe foi conferida pela Resolução RDC no 50/2013.
- c) O CBPF deverá obedecer à Lei no 11.972/2009 e a RDC no 39/2013, quanto ao modelo, conteúdo e validade de 2 (dois anos).
- d) Não será aceito o produto que tenha sido fabricado com CBPF vencido, conforme RDC no 39/2013. Para produtos de classe de risco I e II, conforme o art. 24, §2º, da Resolução RDC no 39/2013, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de vigilância Sanitária, a não apresentação do CBPFC não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados

e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA, conforme o art. 5º da Resolução RDC no 15/2014, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
2. Providenciar as inspeções da execução do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando também, a fiscalização da qualidade da execução do fornecimento.
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto deste Instrumento, no prazo e forma estabelecidos nos Instrumentos Contratuais;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e em seus Anexos:

1. Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e interesses da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual.
2. Atender, de imediato, às solicitações da Administração relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda às especificações contratuais.
3. Assumir inteira responsabilidade pela garantia e qualidade dos equipamentos fornecidos, reservando-se à Unidade Requisitante o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões exigidos.
4. Emitir as Notas Fiscais dentro dos prazos previstos para faturamento, em conformidade com as exigências contratuais.
5. Prestar garantia dos equipamentos fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, compreendendo a reparação de quaisquer vícios de qualidade, funcionamento ou desempenho.

6. Fornecer equipamentos comprovadamente de primeira qualidade, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de bens que comprometam ou prejudiquem a finalidade para a qual se destinam.
7. Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas contratadas.
8. Arcar com todas as despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza cometidas por seus empregados, prepostos ou representantes quando da entrega do objeto.
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e neste Termo de Referência.

Obrigações complementares da contratada

- a)** Caso, durante a instalação do produto, seja observada qualquer não conformidade, a contratada deverá adotar, de imediato, as medidas necessárias para a sua regularização.
- b)** Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da contratante.
- c)** Todos os acessórios e partes integrantes do modelo ofertado, bem como os itens exigidos para o conjunto, deverão ser listados e entregues em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade destinada a todos os equipamentos adquiridos.
- d)** A instalação, calibração e aferição do equipamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a contratante, devendo ser realizadas em conformidade com o manual técnico registrado na ANVISA, incluindo, se necessário, a substituição do equipamento, independentemente do local da instalação.
- e)** A contratada fica obrigada a realizar treinamento de uso dos equipamentos aos profissionais indicados pela contratante, em conformidade com o manual técnico registrado na ANVISA, sem custos adicionais.
- f)** A instalação deverá ocorrer na presença de preposto da contratante e compreenderá: conferência de partes e peças, montagem do equipamento, realização de testes finais, ajustes e calibração que garantam o pleno funcionamento do bem.

- g)** A instalação deverá ser previamente agendada com a unidade contemplada, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- h)** A contratada deverá disponibilizar representante técnico capacitado para acompanhar as inspeções técnicas visuais de recebimento, em conjunto com representante técnico designado pela contratante, a fim de verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações contratuais.
- i)** Após a realização da inspeção técnica visual de recebimento, os produtos considerados não conformes receberão Parecer Técnico de Recebimento de Equipamento (PTRE) negativo. Nestes casos, os materiais deverão ser regularizados ou substituídos em até 05 (cinco) dias úteis após notificação. Persistindo a irregularidade, a contratada ficará obrigada a retirar os produtos do Centro de Distribuição de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- j)** Os produtos entregues e submetidos à inspeção técnica visual somente serão considerados aceitos após a emissão de PTRE positivo.
- k)** O PTRE é o documento oficial emitido após a verificação visual de conformidade do produto em relação às especificações técnicas.
- l)** A contratada deverá realizar treinamento complementar aos profissionais da unidade, sempre que solicitado, sem ônus adicional posterior à contratação.
- m)** Nos casos de equipamentos que não sejam do tipo bivolt (com chaveamento de tensão manual ou automático full-range), a contratada, após a homologação do certame e antes da entrega do equipamento, deverá consultar formalmente a contratante para confirmar a tensão de alimentação elétrica vigente na unidade de instalação.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercidas pelos servidores vinculados a Secretaria da Saúde, o Sr. ELIVAN PEREIRA COSTA, mat.: 5859, EMMILIE VELOSO COLARES BATISTA, mat.: 2147, AECIO DE FATIMA PINHO, mat.: 0927 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 311 de 09 de janeiro de 2024.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i) Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –

ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- g) Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21.



DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração e em conformidade com o disposto na legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 351 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 352 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 360 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 361 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 487 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 488 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 497 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 498 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 499 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 500 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 503 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 504 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 506 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 542 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 544 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 549 - Equipamento Manutenção Vigilancia Alimentar
- 559 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 560 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 561 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 1131 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal



- 1219 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1230 - Aquisição Equipamentos Atenção Primária
- 1235 - Aquisição Equipamentos PSF Comunidade Monte Alegre I

Rio Pardo de Minas - MG, 16 de setembro de 2025.

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretaria de Saúde de Rio Pardo de Minas

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **xxx/2025** PREGÃO ELETRÔNICO N° **041/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° **164/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Astor José de Sá**, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECECORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025**, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 284/2023.

2.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

2.1.2 As entregas do objeto deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho

específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1 As despesas com a aquisição do objeto ora solicitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório. a sistema bancário.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.3.1 Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a”) a “f”), será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica a Secretaria Municipal Saúde, por meio da sua Secretária **Sra. Talita Stefanne Santos Rocha**, responsável pela gestão da Ata sendo que o recebimento dos produtos e a fiscalização dos serviços serão efetuados pelos Fiscais **Sr. Elivan Pereira Costa, Matrícula: 5859, Sra. Emmilie Veloso Colares Batista, Matrícula, Sr. Aécio de Fátima Pinho, Matrícula: 0927**, estes que também serão os fiscais da Ata de Registro de Preços;

8.2 Se verificada desconformidade da entrega em relação às especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de



05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas -MG.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor:

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO III
CONTRATO N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025 -REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025

CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Astor José de Sá**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Município de xxxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxx.xx.xxx-xx, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, obriga-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIO**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	xxxxxx	X	X	X	X
Valor Total:					X

- 2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I – Termo de Referência.
2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Editale número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 351 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 352 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 360 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 361 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 487 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 488 - Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 497 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saúde
- 498 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saúde
- 499 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saúde

- 500 - Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 503 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 504 - Equipamentos para Programa Melhor em Casa
- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 506 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 542 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 544 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 549 - Equipamento Manutenção Vigilancia Alimentar
- 559 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 560 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 561 - Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 1131 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 1219 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 1230 - Aquisição Equipamentos Atenção Primária
- 1235 - Aquisição Equipamentos PSF Comunidade Monte Alegre I

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Talita Stefanne Santos Rocha.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelos Servidores designados, **Sr. Elivan Pereira Costa, Matrícula:5859, Sra. Emmilie Veloso Colares Batista, Matrícula: 2147 e o Sr. Aécio de Fátima Pinho, Matrícula:0927.**

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos produtos, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2 Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:
 - 10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dada causa à extinção;
 - 10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
 - 10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).
- 11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o



impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor do Contrato:

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na _____, por seu representante legal, o Sr. (a) _____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Pardo de Minas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Localidade _____ data ____ / ____ / _____

Representante Legal



ANEXO V - MODELO DE DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025

Razão Social:	CNPJ/MF:
Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua _____, Bairro _____, Município de _____, CEP _____	
Dados Bancários:	
Telefone Para Contato:	Email Para Contato:
Representante Legal/RG CPF:	

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Diretoria de Licitações.

____ de _____ de 2025

Representante Legal